



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX: Nº 231-1518

DELIBERAÇÃO CEE Nº 13/98

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o Exercício de 1999.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.422/75 e com fundamento no Parecer CEE nº 631/98, aprovado em Sessão Plenária de 16/12/98.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o exercício de 1999, no valor de R\$ 600.000.000,00.

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 631/98 e os documentos constantes do Processo CEE nº 958/98 fazem parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1998.

BERNARDETE ANGELINA GATTI
Presidente

Homol. por Res. SE de 11/01/99, publ. no DOE em 12/01/99, pp.8/9/10/11/12.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX: Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 958/98
INTERESSADA: : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos da Quota
Estadual do Salário Educação para 1999
RELATOR : Cons. José Camilo dos Santos Filho
PARECER CEE Nº 631/98 - CPL - Aprovado em 16-12-98

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Secretária de Estado da Educação encaminha para aprovação deste Colegiado, através do Ofício GS nº. 839/98, o “Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (QESE)”, para o exercício de 1999, no valor de R\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de reais).

O Salário-Educação, previsto pelo artigo 212 da Constituição Federal, é uma fonte adicional de recursos para financiamento do Ensino Fundamental público. Ele provém da contribuição social das empresas vinculadas à Seguridade Social, recolhido na forma da lei, e distribuído em duas Quotas: Federal e Estadual. De acordo com a legislação em vigor, só estão isentas da contribuição social do Salário-Educação: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas respectivas autarquias e fundações; as instituições públicas de ensino de qualquer grau; as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, devidamente registradas; as organizações de fins culturais e as organizações hospitalares e de assistência social.

O Salário-Educação deve ser recolhido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social –INSS-, que é o órgão responsável pela



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

fiscalização da sua arrecadação, ou junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE. A referida contribuição não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes. Ela é calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos seus segurados empregados, assim definidos pela Lei nº 8.212/91.

Os critérios de arrecadação e distribuição desta fonte de recursos foram bastante alterados no decorrer do tempo. O Salário-Educação foi instituído pela Lei Federal nº 4.440/64 e regulamentado pelos Decretos nºs 1.422/75, 87.043/82 e 994/93. Veio, então, sendo alterado através de sucessivas reedições de Medidas Provisórias do Governo Federal. Paralelamente à aprovação da Lei nº 9.394 -Diretrizes e Bases da Educação Nacional-, em 1996, foram tomadas medidas que influenciaram a aplicação de recursos destinados para a Educação. A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério, pela Lei nº 9.424/96, prevê a descentralização da aplicação destes recursos em nível de Município e define como prioritária a aplicação dos mesmos no Ensino Fundamental. Dentro deste contexto encontra-se a nova legislação que rege a aplicação dos recursos da Quota Estadual do Salário-Educação.

A Lei nº. 9.424/96 dispõe que “a partir de janeiro de 1997, o montante de arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% em favor do INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em Quotas, da seguinte forma:

I - Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada ao financiamento de programas e projetos voltados para a Universalização do Ensino Fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-



educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras; e

II - Quota Estadual, correspondente a dois terços do montante dos recursos que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal para financiamento de programas, projetos e ações do Ensino Fundamental”.

A Medida Provisória nº 1.565/97, em seu artigo 2º, remete aos Estados a responsabilidade de redistribuir aos Municípios os recursos da Quota Estadual do Salário-Educação. Através da Lei Estadual nº 10.013, de 24 de junho de 1998, foram estabelecidos os critérios da redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre o Estado de São Paulo e seus Municípios e o Decreto Estadual nº 43.377/98 veio definir o mecanismo pelo qual a transferência destes recursos será realizada.

A aplicação dos recursos da Quota Estadual do Salário Educação-QESE pela Secretaria de Estado da Educação, para um determinado exercício, é vinculada ao “Plano de Aplicação de Recursos” que deve ser encaminhado, ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação, no exercício anterior. Os recursos da QESE estão previstos no orçamento da SEE, de acordo com valores estimados pelo FNDE, que mantém o controle sistemático da arrecadação do Salário-Educação referente à Quota pertencente a cada Estado. Se do confronto entre o valor alocado no orçamento da SEE e a real arrecadação estimada pelo FNDE durante o exercício for detectada uma diferença a maior, isto resulta num provável excesso de arrecadação de receita. Para poder aplicar os recursos provenientes do excesso de arrecadação da QESE no o exercício corrente, a SEE deve elaborar o “Plano de Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação”-PLEX e encaminhá-lo ao CEE, no mesmo ano, para aprovação.

1.2 APRECIÇÃO

O Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o exercício de 1999, encaminhado a este



Colegiado, para aprovação, pela Secretária de Estado da Educação de São Paulo, apresenta-se dividido em partes:

- I - PTA 1999 / Diagnóstico
- II - Diretrizes
- III - Estrutura Programática/1999
- IV - Projetos: - apresentando para cada um deles o objetivo, a justificativa e a classificação funcional programática.
 - 1. Ensino Fundamental:
 - Obras e Instalações em Prédios Escolares
 - Melhoria do Processo de Ensino
 - Participação Municipal Quota-Parte Estadual do Salário Educação
 - Assistência Previdenciária a Inativos
 - 2. Merenda escolar:
 - Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos.
- V - Anexos:
 - Quadros com especificações dos projetos, natureza da despesa e recursos da fonte QESE.
 - Quadros orçamentários com demonstrativo dos recursos QESE/99- Projeto / Atividade / Ação / Natureza da Despesa / Unidade Orçamentária.

No diagnóstico a SEE analisa a evolução da taxa de matrícula e a responsabilidade do Município e do Estado no atendimento ao Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil. Esclarece que os investimentos em Educação, nas últimas décadas, resultaram em significativo aumento do nível de instrução da população, com redução do nível de analfabetismo, ampliação do contingente de pessoas com escolaridade básica e melhoria contínua nos indicadores de permanência do aluno na escola.

O Documento indica que no Estado de São Paulo, no período de 1991 a 1996, as taxas de escolarização apontaram elevação no



atendimento da faixa etária de 07 a 10 anos, correspondente às primeiras quatro séries do ensino fundamental, de 91% para 96%. Na faixa de 11 a 14 anos, o aumento foi de 87% para 93% e, na faixa de 15 a 19 anos, correspondente ao Ensino Médio, a taxa de escolarização passou de 52% para 61%. Estes resultados mostram o aumento da permanência dos alunos no Ensino Fundamental e do crescimento da frequência no Ensino Médio.

O nível de analfabetismo, por sua vez, sofreu forte redução nas faixas etárias de escolaridade obrigatória, mas ainda é um problema, principalmente nas faixas que correspondem às idades produtivas superiores aos 25 anos de idade.

A rede pública estadual responde por aproximadamente 72% das matrículas, isto é, por 6 milhões de alunos –4,4 milhões de alunos no Ensino Fundamental e 1,6 milhão no Ensino Médio. Segundo a SEE a instância municipal, quanto ao atendimento no Ensino Fundamental, está em expansão, com exceção do Município de São Paulo, que atende praticamente 35% dos alunos do Ensino Fundamental local.

O gigantismo de sua própria rede, como, também, a necessidade de descentralizar a gestão e de aumentar a participação da comunidade nos assuntos educacionais, exigiram do poder público estadual a implementação da proposta política de Municipalização do Ensino Fundamental.

Até outubro de 1997, cerca de 400 Municípios tinham criado ou ampliado sua oferta de ensino fundamental. Grande parte destes, por intermédio da Secretaria da Educação, aderiram ao Programa de parceria com o governo estadual, assumindo a gestão e manutenção de escolas até então estaduais. A Secretaria desenvolveu assistência técnica às prefeituras, criando instrumentos jurídico-administrativos para subsidiar a elaboração dos Planos Municipais de Educação.



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

A partir do Decreto nº 40.673/96, que instituiu o “Programa de Parceria Educacional Estado-Município para atendimento ao Ensino Fundamental”, o Estado de São Paulo, passou a contar com 398 Municípios, conveniados, atendendo o Ensino Fundamental, sendo 266 Municípios que vem organizando sua rede em parceria com o Estado e 132 que criaram rede municipal própria.

A SEE realizou a Reorganização da rede física estadual, separando Escolas com crianças de 1ª a 4ª série de Escolas para adolescentes, visando aumentar a eficiência na prestação de serviços de Ensino e melhorar as condições de alocação de recursos físicos, materiais e equipamentos, e de docentes, possibilitando, inclusive, a ampliação da carga horária.

Para orientar as reais necessidades de Capacitação dos educadores, em função de uma política de recursos humanos baseada na concepção de Educação Continuada, foram instituídos programas descentralizados com investimentos significativos, em parcerias com instituições de nível superior. Foi concebido e implementado, com o objetivo de criar uma cultura de Avaliação, o SARESP, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, que visa sinalizar para as escolas, o sucesso na aprendizagem e a formulação do diagnóstico de fato.

De acordo com o SARESP, de 1995 a 1998, registrou-se um expressivo incremento de aprovações e redução da evasão, o que vem resultando em ampliação da permanência dos alunos no sistema escolar. A rede escolar pública estadual deixou de reprovar mais de 1,5 milhão de crianças e jovens nesse período, alcançando índices inéditos de aprovação: de 77% em 1994 para 91% em 1997 no Fundamental, e no Médio de 70% para 83,6%. Para provocar a melhoria do fluxo escolar a SEE utiliza, com sucesso, os Programas de “Aceleração da escolarização” e de “Recuperação durante o processo escolar e nas férias”, entre outros.



Quanto às Diretrizes do Governo do Estado/SEE, para a elaboração do Plano de Trabalho Anual-PTA/99, as políticas de Descentralização e Desconcentração continuam sendo consideradas como básicas. A delegação de competências, poder e recursos às instâncias locais são fundamentais, na medida em que viabilizam a autonomia e uma maior participação da comunidade nos assuntos educacionais.

Compatível à política da descentralização e nos termos da Lei nº 10.013/98, que dispõe sobre a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre o Estado de São Paulo e os seus Municípios, assim como no Plano de 1998, o Plano QESE de 1999 também prevê a transferência de recursos para os Municípios.

Os recursos QESE serão repartidos entre a totalidade dos alunos matriculados no Ensino Fundamental regular e supletivo das redes estadual e municipais. É importante esclarecer que, até maio de 1999, serão utilizados índices de participação, a que cada município fará jus, conforme Comunicado SE de 12 de agosto de 1998. De junho de 1999 a maio de 2000 os índices serão atualizados, de acordo com a Legislação em vigor, e fixados com base em indicadores sócio-econômicos, tais como a quantidade de alunos do Ensino Fundamental das redes estadual e municipal, a renda “per capita” por município e dados populacionais.

Também integra o Plano de 1999, a Meta referente ao pagamento, aos servidores ativos e inativos da SEE, do “Prêmio de Valorização do Magistério”, instituído pela Lei Complementar nº 809/96. Os recursos alocados são da ordem de R\$ 172.513.008,00 e dependem apenas, para sua execução efetiva no ano de 1999, da publicação de Lei prorrogando a data da vigência da concessão do benefício.

Dadas às pendências de ordem institucional e mesmo legal, a SEE coloca que o “Plano de Aplicação-QESE/99” deve prever uma certa flexibilidade que permita realocação na sua programação inicial, ora explicitada, bem como ajustes na sua execução durante o ano de 1999.



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

O documento assinala ainda que a política de priorização do Ensino Fundamental, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, a explicitação na Lei de Diretrizes e Bases do contexto constitucional relativo ao percentual a ser aplicado na “manutenção e no desenvolvimento do ensino”, as alterações nas normas relativas à aplicação dos recursos provenientes do Salário-Educação auxiliam o fortalecimento gradativo do processo de Municipalização do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo. Outras medidas tomadas em nível federal e articuladas com as demais esferas do governo refletem as recentes mudanças ocorridas na sistemática de financiamento do Ensino Público e fortalecem a tese de que os recursos existentes para financiar a Educação serão suficientes, se geridos adequadamente.

Segundo a SEE o “Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação”, para 1999, cujo montante de recursos é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), se apoia na política de racionalização e contenção de gastos e, em especial, na Lei de Diretrizes Orçamentárias que define as prioridades e metas para o exercício.

O Plano, ora apresentado, vincula a aplicação dos recursos da Fonte QESE/99 aos Projetos, Atividades e/ou Ações, a serem executados pelos Órgãos da Secretaria de Estado da Educação, para o desenvolvimento do Ensino Fundamental, e, que podem ser resumidos no seguinte quadro-síntese:



**QUADRO SÍNTESE DOS RECURSOS QESE
ALOCADOS POR PROJETO/ATIVIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	ÓRGÃO EXECUTOR	VALOR (EM R\$ 1,00)
08.042.0188.1.036 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ESCOLARES	ASSS	51.169.002
08.042.0188.2.057 MELHORIA DO PROCESSO ENSINO		
0001	ASSS	131.859.030
0002	ASSS	36.877.981
0004	COGSP	30.499.998
	CEI	62.500.000
	CENP	1.425.002
0007	ASSS	30.000.002
	COGSP	3
	CEI	2
	CENP	1.575.000
TOTAL		294.737.018
08.042.0188.2.516 PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL QUOTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	ASSS	138.000.000
15.042.0188.2.537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	ASSS	52.093.979
08.042.0188.2.999 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		
0001	DSE	60.000.000
0002	DSE	4.000.001
TOTAL		64.000.001
TOTAL QESE		600.000.000

Todas as Atividades e Projetos estão descritos, por Órgão de execução, nos quadros anexos, que passam a ser parte integrante deste Parecer.



Algumas considerações precisam ser feitas tendo presente o que dispõem os artigos 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96:

As despesas com “manutenção preventiva, manutenção corretiva e expansão” da rede física, bem como as relativas ao “apoio a infra-estrutura da rede” estão incluídas entre as previstas pelo artigo 70 da LDB, incluindo também as despesas feitas para os mesmos fins, através de Convênios, no caso com as Associações de Pais e Mestres. Da mesma forma estão incluídas nesse artigo as despesas com “capacitação técnico-pedagógica” do pessoal do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio às Atividades de Ensino.

Com relação ao repasse de recursos, através de Convênio, à Entidades Assistenciais que ministram ensino fundamental para alunos que necessitam educação especial, o amparo legal encontra-se no artigo 60 da nova LDB.

Finalmente, a atividade “Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos” está incluída no artigo 71 da LDB entre as que não são despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto, podem ser financiadas com recursos do Salário Educação desde que excedentes em termos orçamentários ao mínimo previsto para aplicação em Educação para o Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 255 da Constituição Estadual.

2. CONCLUSÃO

2.1. Aprova-se, nos termos deste Parecer, o “Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação”, para o exercício de 1999 – QESE/99, no valor total estimado de R\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de reais).

2.2. a Secretaria de Estado da Educação encaminhará ao Conselho Estadual de Educação, no primeiro semestre de 1999, as especificações dos Projetos/Atividades cujas ações dependam de aprovação de leis estaduais.

2.3. Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 15 de dezembro de 1998.

a) Cons. José Camilo dos Santos Filho
Relator



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Francisco José Carbonari, José Camilo dos Santos Filho e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Comissão, em 16 de Dezembro de 1998.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Vice-Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1998.

BERNARDETE ANGELINA GATTI
Presidente



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PLANO DE TRABALHO ANUAL / 1999 - RECURSOS DA QESE****U.O. – 01.-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE**

Valores em R\$ 1,00

Atividade / Projeto / Ação	Natureza De Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.1.036 Obras e Instalações - Prédios Escolares	3.4.40.28	200.000	Transferências a Municípios para Custeio Custeio das ações constantes do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC.
	3.4.90.39	33.119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * prosseguimento de obras para garantir o funcionamento das escolas, quanto à manutenção de suas condições físicas, como de adaptação às necessidades pedagógicas: - 178 obras de reformas gerais / restauros; - 169 obras de reformas de pequeno porte / emergência; - 3 obras de adequações; * serviços de terceiros / assessorias para formação de banco de informações técnicas atualizadas (cadastro/preços) para servirem de base aos trabalhos da FDE; * extensão e ligações elétricas e hidráulicas nos prédios escolares.
	4.5.90.51	17.050.002	Construção - Obras e Instalações * prosseguimento de obras e ampliações de planos anteriores; - 28 obras novas (311 salas de aula); - 9 obras de ampliações (55 salas de aula); * projetos, consultorias, serviços técnicos especializados; * despesas preliminares de obras para serviços de levantamento topográfico de projetos arquitetônicos de hidráulica/eletricidade/estrutura.
	4.9.40.31	800.000	Transferências a Municípios para Despesas de Capital Custeio das ações constantes do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC.
TOTAL - 1.036		51.169.002	



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 01.-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Valores em R\$ 1,00

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.516 Participação Municipal Quota Parte Estadual do Salário-Educação	3.4.40.28	138.000.000	Transferências a Municípios para Custeio Recursos para atender a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação aos municípios, em função da Lei nº 10.013, de 24/06/98. Em 1998, foram transferidos recursos para 476 municípios.
TOTAL - 2.516		138.000.000	
15.042.0188.2.537 Assistência Previdenciária a Inativos	3.1.90.01	52.093.979	Inativos Despesas com pagamento do Prêmio de Valorização instituído pela Lei Complementar nº 809/96, de 18/04/96, concedido aos servidores da SEE, beneficiando cerca de 95.000 QM e 13.500 QAE/QSE.
TOTAL - 2.537		52.093.979	
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0001 - Administração	3.1.90.11 3.4.50.43 4.9.40.31	120.419.029 11.440.000 1	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil Despesas com pagamento do Prêmio de Valorização instituído pela Lei Complementar nº 809/96, de 18/04/96, concedido aos servidores da SEE, beneficiando cerca de 228.000 QM e 49.000 QAE/QSE. Subvenções Sociais Manutenção de 163 convênios assistenciais, visando repasse de verba para contratação de docentes e outros profissionais para a área de educação especial (APAEs, AACD, AMA e outras): AMA - pagamento de 5 professores para atendimento de 30 autistas (capital). AACD - atendimento especializado aos alunos das classes especiais da EEPG Buenos Aires (66 alunos) e EEPG Victor Oliva (38 alunos) da capital. ENTIDADES ASSISTENCIAIS (convênios-Decreto nº 34.919/92) pagamento de 1.553 professores para atendimento de 13.796 alunos excepcionais de todo o Estado. Transferências a Municípios para Despesas de Capital
SUBTOTAL - 2.057 / 0001		131.859.030	



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 01.-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Valores em R\$ 1,00

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0002 - Recursos Físicos Escolares Manutenção Preventiva da Rede	3.4.90.39	36.877.981	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * convênios APMs - manutenção; * convênios APMs - serviços; * locação de salas de aula / terrenos (82 salas e 2 terrenos); * transporte e abastecimento de água / serviços de remoção de esgoto: - atendimento de cerca de 90 escolas com 120.000 m ³ (água) e 1.200 viagens (esgoto); * transporte de alunos (locação de 70 ônibus).
SUBTOTAL - 2.057 / 0002		36.877.981	
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0007 - Capacitação Técnico-Pedagógica	3.4.90.14	500.000	Diárias e Ajuda de Custo-Civil Recursos para cobrir despesas com diárias, na implantação e implementação das propostas e projetos pedagógicos da SEE.
	3.4.90.33	2.000.000	Transportes / Passagens e Despesas com Locomoção Recursos para garantir a participação de docentes e especialistas da educação nos cursos de capacitação técnico-pedagógica da SEE.



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 01.-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0007 - Capacitação Técnico-Pedagógica	3.4.90.36 3.4.90.39	2.500.000 24.057.822	<p>Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física Recursos para garantir a viabilização das propostas de capacitação técnico-pedagógicas, custeando as despesas com contratação de especialistas para orientações técnicas, cursos etc.</p> <p>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Diretoria de Projetos Especiais: * continuidade das ações de avaliação de aprendizagem e avaliação do rendimento escolar SARESP, de 3ª e 5ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio: - elaboração, impressão e aplicação da prova âncora para análise dos ganhos de aprendizagem - TRI; - produção e impressão de 265.000 exemplares da revista SARESP-3; - relatório final com o resultados do SARESP/99 - 13.000 exemplares; - treinamento das equipes das Delegacias de Ensino e escolas, incluindo os APTs de Português; - impressão de material, produção de um vídeo para subsidiar as ações de capacitação; - diárias, ajuda de custo dos técnicos, postagem e material de consumo; * prosseguimento e implementação dos projetos pedagógicos: - capacitação de 3.000 professores, 1.650 coordenadores pedagógicos, 143 supervisores, 286 ATPs envolvidos no projeto Classes de Aceleração; - aquisição de materiais de apoio pedagógico para subsidiar a ação docente; - manutenção da Biblioteca Oficina "Clara Luz"; - implementação do programa de parceria "Pro-Leitura"; - orientação e sistema de informatização PNLD-1999/2000 * manutenção e implementação dos sistemas informatizados da rede: - suporte técnico para manutenção lógica e física de rede de informática da SEE; - treinamento e atualização tecnológica de equipes da SEE (ambientes/rede/sistemas); * continuidade dos sistemas escolares através de: - treinamento/capacitação para o SAESP, para Delegacias de Ensino e escolas; - gerenciamento do SAESP para 6.000 escolas;</p>



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 01.-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0007 - Capacitação Técnico-Pedagógica	3.4.90.39 4.5.90.52	 942.180	<p>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (continuação)</p> <p>* projeto Prevenção Também se Ensina / Comunidade Presente / Basquete nas Escolas e Sinfonia nas Escolas-A Cultura que Toca:</p> <ul style="list-style-type: none"> - contratação de docentes para ministrar oficinas de capacitação / supervisão e reunião de acompanhamento e avaliação; - aquisição / produção / reprodução de materiais didáticos; - realização de teleconferências para avaliação dos trabalhos realizados; - reprodução de vídeos; - aquisição e distribuição de livros para subsidiar / implementar as ações das escolas participantes em 1998/1999; - apresentar espetáculos musicais da orquestra "Sinfonia Cultura" da FPA nas escolas públicas; <p>* dar continuidade e implementar o Programa de Combate à Violência nas Escolas, ampliando para todas as Delegacias de Ensino, envolvendo 1.500 escolas.</p> <p>Equipamentos e Material Permanente</p> <p>Diretoria Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> * implementação dos sistemas informatizados da rede; - aquisição de micros, impressoras, <i>scanner</i> e acessórios em geral; * continuidade aos sistemas escolares através de: <ul style="list-style-type: none"> - instalação de centro de teleatendimento para orientar as escolas na gestão da vida escolar, Nova LDB e capacitação de 2.000 escolas na informática educacional e educação a distância; - instalação, em cada escola, de um telefone e uma linha para conectar o microcomputador administrativo à rede da SEE.
SUBTOTAL - 2.057 / 0007		30.000.002	
TOTAL - 2.057		198.737.013	
TOTAL - ASSS		439.999.994	



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 06.- COORDENADORIA DE ENSINO METROPOLITANO DA GRANDE SÃO PAULO

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede	3.4.40.28 3.4.90.26 3.4.90.30	500.000 11.910.000 13.079.997	<p>Transferências a Municípios para Custeio Atendimento das disposições da Resolução SE 032/91, com repasse de recursos às Prefeituras Municipais solicitantes, através das Delegacias de Ensino (auxílio transporte).</p> <p>Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento Recursos executados de forma descentralizada, cobrindo despesas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> * higiene e limpeza de aproximadamente 64.000 classes; * aquisição de passes escolares para, aproximadamente, 9.000 alunos das escolas reorganizadas; * manutenção das 40 Oficinas Pedagógicas, 24 Centros de Línguas, 02 Centros de Estudos de Educação Supletiva, 1 Centro de Visão Subnormal e 1 Centro de Apoio Pedagógico; * campeonato escolar, realizado em 3 fases (infantil, mirim e pré-mirim), com a participação de aproximadamente 120.000 alunos jurisdicionados à COGSP; * jogos de integração, com a participação de cerca de 4.500 alunos portadores de deficiências; * recuperação de mobiliários e equipamentos em geral; * pequenos reparos e/ou consertos nas dependências das escolas; * manutenção e conservação dos Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional; * manutenção e conservação dos equipamentos da área de informática (Programa de Informática Educacional). <p>Outros Materiais de Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> * repasse de recursos às escolas através das Delegacias de Ensino, para aquisição de material pedagógico, esportivo e de consumo em geral, visando o atendimento satisfatório de 2.159.839 alunos dos ensinos regular e supletivo; * manutenção das Oficinas Pedagógicas, Centros de Línguas, Centros de Estudos de Educação Supletiva, Centro de Visão Subnormal e Centro de Apoio Pedagógico;



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 06.- COORDENADORIA DE ENSINO METROPOLITANO DA GRANDE SÃO PAULO

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
<p>08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede</p>	<p>3.4.90.30</p> <p>3.4.90.33</p> <p>3.4.90.36</p>	<p>1.500.000</p> <p>10.000</p>	<p>Outros Materiais de Consumo (continuação) * manutenção e conservação do mobiliário escolar através da aquisição de kits para recuperação de cadeiras e carteiras; * aquisição de material específico para atender alunos portadores de deficiência; * implementação do atendimento às Classes de Aceleração com aquisição de material didático específico; * repasse de recursos às Delegacias de Ensino visando a manutenção e implementação das telessalas; * atendimento às propostas diferenciadas da rede, com repasse de recursos às Delegacias de Ensino; * repasse de recursos às escolas, através das Delegacias de Ensino, visando a viabilização de propostas pedagógicas específicas; * garantia da viabilização de propostas pedagógicas programadas pelas Oficinas Pedagógicas; * implementação, através do repasse de recursos, da organização da rede física etc.</p> <p>Transportes / Passagens e Despesas com Locomoção Despesas com locação de ônibus destinados ao transporte escolar de aproximadamente 3.500 alunos das escolas reorganizadas.</p> <p>Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física * despesas com mão-de-obra para recuperação de cadeiras, carteiras e outros mobiliários; * despesas com serviços técnicos, pessoa física, visando o pagamento de mão-de-obra destinada a pequenos consertos e outros.</p>



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 06.- COORDENADORIA DE ENSINO METROPOLITANO DA GRANDE SÃO PAULO

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede	3.4.90.39	1.500.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Estes recursos atenderão despesas com: * transporte de mobiliário escolar; * propostas diferenciadas da rede; * realização do campeonato escolar; * implementação dos Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional; * manutenção dos equipamentos da área de informática; * contratação de empresas para fornecimento de passes escolares atendendo alunos das escolas reorganizadas; * melhoria do ambiente pedagógico (salas ambiente); * publicação de laudas com a relação dos concluintes dos ensinos regular e supletivo; * atendimento aos alunos indicados como deficientes, através da avaliação diagnóstica etc. Equipamentos e Material Permanente * repasse de recursos às Delegacias de Ensino para suprir as escolas da jurisdição, de acordo com suas prioridades e necessidades; * atendimento a alunos portadores de deficiências, suprimindo a falta de material permanente, educativo, cultural e recreativo.
	4.5.90.52	2.000.001	
SUBTOTAL - 2.057 / 0004		30.499.998	
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0007 - Capacitação Técnico-Pedagógica	3.4.90.33	1	Transportes / Passagens e Despesas com Locomoção
	3.4.90.36	1	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física
	3.4.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBTOTAL - 2.057 / 0007		3	
TOTAL - 2.057		30.500.001	
TOTAL DA COGSP		30.500.001	



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 07.- COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Valores em R\$ 1,00

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede	3.4.40.28	24.500.000	Transferências a Municípios para Custeio Recursos destinados ao transporte de 245.000 alunos do ensino fundamental, encaminhados às Prefeituras através das Delegacias de Ensino.
	3.4.90.14	998.244	Diárias e Ajuda de Custo-Civil Recursos para atender despesas com pagamento de diárias nas atividades das Oficinas Pedagógicas.
	3.4.90.26	9.052.440	Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento * recursos destinados a atender as despesas miúdas e de pronto pagamento das escolas; * repasse de recursos para custear despesas com outros serviços e encargos das Oficinas Pedagógicas que atenderão também, os Centros de Línguas, Centros de Estudos de Educação Supletiva, Centro de Visão Subnormal e Campeonato Escolar.
	3.4.90.30	19.869.256	Outros Materiais de Consumo * repasse de recursos para aquisição de material de consumo, visando atender 2.483.657 alunos dos ensinos fundamental regular e supletivo, ensino especial e pré-profissional; * recursos para atender gastos com material de consumo nas Oficinas Pedagógicas, atendendo também Centros de Línguas, Centros de Estudos de Educação Supletiva, Centro de Visão Subnormal e Campeonato Escolar; * aquisição de <i>kits</i> para recuperação de carteiras e cadeiras; * atendimento das propostas constantes dos planos das Delegacias de Ensino; * atendimento das propostas pedagógicas de Educação Especial; * recursos para possibilitar o atendimento de projetos.
	3.4.90.32	1	Material para Doação a Pessoas Necessitadas



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 07.- COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede	3.4.90.33	1.112.812	Transportes / Passagens e Despesas com Locomoção Recursos para atender despesas com transportes nas atividades das Oficinas Pedagógicas.
	3.4.90.36	999.588	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física Recursos para pagamento de palestrantes nas orientações técnicas das Oficinas Pedagógicas e avaliação diagnóstica nos alunos indicados.
	3.4.90.39	1.000.341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * publicação de laudas de alunos concluintes do ensino fundamental; * recursos destinados a pagamento de mão-de-obra para recuperação de mobiliário escolar e equipamentos das escolas; * recursos destinados a proporcionar a execução de projetos. Avaliação Diagnóstica de alunos indicados.
	4.5.90.52	4.967.318	Equipamentos e Material Permanente Recursos para aquisição de mobiliário escolar.
SUBTOTAL - 2.057 / 0004		62.500.000	
08.042.0188.2.057	3.4.90.14	1	Diárias e Ajuda de Custo-Civil
Melhoria do Processo - Ensino:			
0007 - Capacitação Técnico-Pedagógica	3.4.90.33	1	Transportes / Passagens e Despesas com Locomoção
SUBTOTAL - 2.057 / 0007		2	
TOTAL - 2.057		62.500.002	
TOTAL DA CEI		62.500.002	



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 08.- COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Valores em R\$ 1,00

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede	3.4.90.26	20.000	Despesas Míúdas e de Pronto Pagamento Recursos para cobrir gastos com ações de Educação Continuada.
	3.4.90.30	80.680	Outros Materiais de Consumo Aquisição de material para suporte das ações de Educação Continuada que visam ao aprimoramento das atividades profissionais dos docentes e especialistas da educação.
	3.4.90.36	236.000	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física Contratação de pessoal especializado para prestação de serviço de assessoria.
	3.4.90.39	1.027.520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * contratação de prestadores de serviços e encargos para produzir material instrucional, visando a subsidiar as ações de Educação Continuada do pessoal docente e profissionais de suporte pedagógico; * elaboração, reelaboração, impressão, reimpressão e distribuição de material de apoio que subsidia a prática docente nos diferentes níveis e modalidades de ensino e a gestão voltada para o novo modelo pedagógico da escola.



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 08.- COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Valores em R\$ 1,00

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
0004 - Apoio à Infra-estrutura da Rede	4.5.90.52	60.802	Equipamentos e Material Permanente * aquisição de material educativo, cultural e recreativo destinado à utilização nas ações de Educação Continuada; * aquisição de equipamentos e material permanente visando a subsidiar a atividade docente; * aquisição de mobiliário em geral.
SUBTOTAL - 2.057 / 0004		1.425.002	
08.042.0188.2.057 Melhoria do Processo - Ensino: 0007 - Capacitação Técnico-Pedagógica	3.4.90.14	1.400.000	Diárias e Ajuda de Custo-Civil Pagamento de diárias para participação em ações de Educação Continuada.
	3.4.90.33	175.000	Transportes / Passagens e Despesas com Locomoção Pagamento de locomoção de pessoal para participação nas ações de Educação Continuada.
SUBTOTAL - 2.057 / 0007		1.575.000	
TOTAL - 2.057		3.000.002	
TOTAL DA CENP		3.000.002	



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

U.O. – 03 – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR

Atividade / Projeto / Ação	Natureza de Despesa	Recursos da Fonte QESE	Especificação
08.042.0188.2.999 - Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos 0001 - Assistência Nutricional a Escolares	3.4.40.28	42.000.000	Transferências a Municípios para Custeio Repasse aos municípios para aquisição de merenda no exercício de 1999.
	3.4.90.30	13.000.000	Material de Consumo Aquisição de merenda e cumprimento do Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar.
	3.4.90.39	5.000.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contratação de locação de armazém e transportadora para a distribuição da merenda. Contratação de estagiários e serviços com a FDE.
SUBTOTAL - 2.999 / 0001		60.000.000	
08.042.0188.2.999 - Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos 0002 - Distribuição de Utensílios e Equipamentos	3.4.90.30	2.500.000	Material de Consumo Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas estaduais.
	4.5.90.52	1.500.001	Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas estaduais.
SUBTOTAL - 2.999 / 0002		4.000.001	
TOTAL - 2.999		64.000.001	
TOTAL DO DSE		64.000.001	
TOTAL DA SEE		600.000.000	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

QUADRO ORÇAMENTÁRIO**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE / 99, PROJETO / ATIVIDADE / AÇÃO / NATUREZA DE DESPESA / U.O.**

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
08.042.0188.1.036							
3.4.40.28	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO	200.000	0	0	0	0	200.000
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.119.000	0	0	0	0	33.119.000
SUBTOTAL CORRENTE		33.319.000	0	0	0	0	33.319.000
4.5.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.050.002	0	0	0	0	17.050.002
4.9.40.31	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS P/ DESP. CAPITAL	800.000	0	0	0	0	800.000
SUBTOTAL CAPITAL		17.850.002	0	0	0	0	17.850.002
TOTAL CORRENTE DA 1.036		33.319.000	0	0	0	0	33.319.000
TOTAL CAPITAL DA 1.036		17.850.002	0	0	0	0	17.850.002
TOTAL DA 1.036		51.169.002	0	0	0	0	51.169.002
08.042.0188.2.516							
3.4.40.28	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO	138.000.000	0	0	0	0	138.000.000
TOTAL CORRENTE DA 2.516		138.000.000	0	0	0	0	138.000.000
TOTAL DA 2.516		138.000.000	0	0	0	0	138.000.000
08.042.0188.2.057							
0001		131.859.030	0	0	0	0	131.859.030
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	120.419.029	0	0	0	0	120.419.029
3.4.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.440.000	0	0	0	0	11.440.000
SUBTOTAL CORRENTE		131.859.029	0	0	0	0	131.859.029
4.9.40.31	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS P/ DESP. CAPITAL	1	0	0	0	0	1
SUBTOTAL CAPITAL		1	0	0	0	0	1
0002		36.877.981	0	0	0	0	36.877.981
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	36.877.981	0	0	0	0	36.877.981
SUBTOTAL CORRENTE		36.877.981	0	0	0	0	36.877.981



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
08.042.0188.2.057							
0004		0	0	30.499.998	62.500.000	1.425.002	94.425.000
3.4.40.28	OUTRAS TRANSF. A MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO	0	0	500.000	24.500.000	0	25.000.000
3.4.90.14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	0	0	0	998.244	0	998.244
3.4.90.26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	0	0	11.910.000	9.052.440	20.000	20.982.440
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	0	13.079.997	19.869.256	80.680	33.029.933
3.4.90.32	MATERIAL P/ DOAÇÃO A PESSOAS NECESSITADAS	0	0	0	1	0	1
3.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	0	1.500.000	1.112.812	0	2.612.812
3.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0	0	10.000	999.588	236.000	1.245.588
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	0	1.500.000	1.000.341	1.027.520	3.527.861
SUBTOTAL CORRENTE		0	0	28.499.997	57.532.682	1.364.200	87.396.879
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	2.000.001	4.967.318	60.802	7.028.121
SUBTOTAL CAPITAL		0	0	2.000.001	4.967.318	60.802	7.028.121
0007		30.000.002	0	3	2	1.575.000	31.575.007
3.4.90.14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	500.000	0	0	1	1.400.000	1.900.001
3.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000.000	0	1	1	175.000	2.175.002
3.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.500.000	0	1	0	0	2.500.001
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.057.822	0	1	0	0	24.057.823
SUBTOTAL CORRENTE		29.057.822	0	3	2	1.575.000	30.632.827
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	942.180	0	0	0	0	942.180
SUBTOTAL CAPITAL		942.180	0	0	0	0	942.180
TOTAL CORRENTE DA 2.057		197.794.832	0	28.500.000	57.532.684	2.939.200	286.766.716
TOTAL CAPITAL DA 2.057		942.181	0	2.000.001	4.967.318	60.802	7.970.302
TOTAL DA 2.057		198.737.013	0	30.500.001	62.500.002	3.000.002	294.737.018
15.042.0188.2.537							
3.1.90.01	INATIVOS	52.093.979	0	0	0	0	52.093.979
TOTAL CORRENTE DA 2.537		52.093.979	0	0	0	0	52.093.979
TOTAL DA 2.537		52.093.979	0	0	0	0	52.093.979



PROCESSO CEE Nº 958/98

PARECER CEE Nº 631/98

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
08.042.0188.2.999							
0001		0	60.000.000	0	0	0	60.000.000
3.4.40.28	OUTRAS TRANSF. A MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO	0	42.000.000	0	0	0	42.000.000
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	13.000.000	0	0	0	13.000.000
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000
SUBTOTAL CORRENTE		0	60.000.000	0	0	0	60.000.000
0002		0	4.000.001	0	0	0	4.000.001
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2.500.000	0	0	0	2.500.000
SUBTOTAL CORRENTE		0	2.500.000	0	0	0	2.500.000
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1.500.001	0	0	0	1.500.001
SUBTOTAL CAPITAL		0	1.500.001	0	0	0	1.500.001
TOTAL CORRENTE DA 2.999		0	62.500.000	0	0	0	62.500.000
TOTAL CAPITAL DA 2.999		0	1.500.001	0	0	0	1.500.001
TOTAL DA 2.999		0	64.000.001	0	0	0	64.000.001
TOTAL CORRENTE		421.207.811	62.500.000	28.500.000	57.532.684	2.939.200	572.679.695
TOTAL CAPITAL		18.792.183	1.500.001	2.000.001	4.967.318	60.802	27.320.305
TOTAL		439.999.994	64.000.001	30.500.001	62.500.002	3.000.002	600.000.000



PROCESSO CEE N° 958/98

PARECER CEE N° 631/98